

Resolução 174 do CNMP, art. 10, VI e art. 28 da Resolução 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação de vulnerabilidade de criança, domiciliada no município de Tauá/CE.

Decreta, com fundamento no art. art. 10, VI, 20, §4º e art. 28 da Resolução Nº 036/2016-OECPJCE, que o presente feito tramite de forma sigilosa, haja vista o interesse de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, devendo a portaria ser publicada mediante extrato resumido.

Tauá-CE, 10 de outubro de 2025

Francisco Ivan de Sousa
Promotor de Justiça resp.

Edital Nº 0001/2025/PMJVALT
Fortaleza, 14 de outubro de 2025

Notícia de Fato: 01.2025.00018567-0

Edital Nº 0001/2025/PMJVALT

O Exmo. Promotor de Justiça, Ariel Alves de Freitas, titular da Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira, Estado do Ceará. Faz saber, que por este, notifica a Sr. DENUNCIANTE ANÔNIMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Notícia de Fato nº 01.2025.00018567-0, instaurada a partir de manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, relatando suposta situação de violência patrimonial contra as idosas M. A. B. e I. A. O., atribuída à Sra. O. A. O.

Cabe recurso contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme §1º do artigo 4º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, devendo o recurso ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: prom.novaolinda@mpce.mp.br. Não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente, que será afixado no átrio da sede da Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira, situada em Altaneira-CE, bem como encaminhado extrato para publicação no DOEMPCE, nos termos da lei.

Altaneira, 06 de outubro de 2025.

ARIEL ALVES DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2025/10ª PmJSBR
Fortaleza, 13 de outubro de 2025

Notícia de Fato nº 01.2025.00022604-5
Interessado: Anônimo

EDITAL Nº 0002/2025/10ª PmJSBR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu promotor de Justiça, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso VI da Constituição Federal, art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.625/93 e art. 3º, § 2º da Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará - OECPJ/MPCE,O, por meio do presente edital, COMUNICA, a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante às fls. 67-69 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: “Diante da ausência de elementos concretos que justifiquem a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais, e considerando que as diligências realizadas não identificaram indícios mínimos de infração, PROMOVO o arquivamento da presente Notícia de Fato, com fulcro no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público”. Fica (m) a (s) eventual (is) parte (s) interessada (s) advertida (s) que têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para, querendo, recorrer administrativamente da referida decisão, perante a 10ª Promotoria de Justiça de Sobral, com a remessa de eventuais razões de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, para apreciação, caso não haja reconsideração, conforme disposto no art. 4º, §§1º e 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Adverte-se que o eventual recurso é facultativo e, caso assim opte (m), deverá ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 10prom.sobral@mpce.mp.br.

Sobral, 13 de outubro de 2025.

Francisco Handerson Miranda Gomes
Promotor de Justiça

Edital Nº 0005/2025/2ªPmJITG
Fortaleza, 14 de outubro de 2025

Nº do MP: 09.2025.00030251-7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº0005/2025/2ªPmJITG

A 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

exclusiva na 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPEP/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 2prom.itaitinga@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na

documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 15/10/2025 a 22/10/2025

Entrevista 23/10/2025

Resultado da seleção 24/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 2ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 2prom.itaitinga@mpce.mp.br.

Fortaleza, 13/10/2025.

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0007/2025/3ª PmJFOR

Fortaleza, 10 de outubro de 2025

PROCESSO Nº 01.2025.00018684-7 EDITAL Nº <<Nr. ao finalizar>> CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 22 da Resolução nº 036/2016-OECPI, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Processo Extrajudicial acima citado, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, o qual foi instaurado a partir de denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público, versando sobre suposta prática de "crime licitatório" no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil S.A., decorrente da contratação de escritório de advocacia pela Instituição. Distribuído o feito para esta 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, como primeira providência foram solicitados esclarecimentos à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil, a fim de colher informações complementares acerca do assunto, as quais restaram prontamente disponibilizadas a esta Promotoria de Justiça. Ao analisar especificamente a viabilidade da persecução por ato de improbidade administrativa, não foi possível constatar a prática de ato doloso de improbidade, ou dano efetivo para a administração decorrente da conduta de agentes públicos, razão pela qual foi determinado o arquivamento do procedimento. Fica, portanto, através deste cientificado do arquivamento do procedimento em epígrafe o denunciante anônimo. E, para constar, passou-se o presente edital, pelo prazo de 10 (dez) dias, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em <<Data ao finalizar>>. Eu, Francisco Rafael de Oliveira Brioso, Técnico Ministerial, o digitei. Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva Promotor de Justiça Assinado por certificação digital

Edital Nº 0010/2025/1ª PmJMCN

Fortaleza, 14 de outubro de 2025

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ

Edital de notificação nº 0010/2025/1ª PmJMCN

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00026672-2

Notificado: j.almeida.costa@sapo.pt

ASSUNTO: Notificação por Edital acerca do Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00026672-2

A 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE torna pública a notificação por edital do j.almeida.costa@sapo.pt, tendo em vista que se encontram em local desconhecido e incerto, tendo sido infrutíferas as tentativas de contato pelos telefones/whatsapp/presencial, que fundamenta o referido Edital de Notificação.

O objetivo do edital é notificar as partes interessadas acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, nº

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará